



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº \_\_\_\_/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025

**Autor:** Vereador Adriano Da Silva Nascimento

**Relator:** Vereador Cabo Rubem

Concede o Título de Cidadão Bayeuxense ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Antônio Rudimacy Firmino de Sousa e dá outras providências.

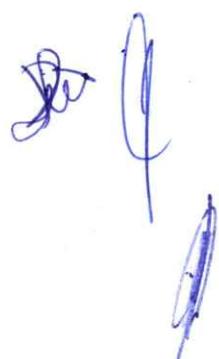
### PARECER

#### I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro na alínea 'e', do inciso I, do art. 41, do Regimento Interno da Casa, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo N° 18/2025**, de iniciativa do Vereador Adriano Da Silva Nascimento e que: **“Concede o Título de Cidadão Bayeuxense ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Antônio Rudimacy Firmino de Sousa e dá outras providências.”**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulsos aos Vereadores, para conhecimento, vindo a esta Comissão, por despacho do Presidente da Casa, para exame e parecer.

É relatório.



## II – Voto do Relator

### Da Constitucionalidade, Juridicidade, Legalidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa.

A iniciativa do Vereador não encontra impedimentos no ordenamento jurídico e na técnica legislativa, pelos quais passo a expor as razões a respeito da legalidade da referida propositura.

À luz das disposições contidas no inciso XIV, do art. 17, da Lei Orgânica do Município, é competência exclusiva da Câmara: **"outorgar títulos e honrarias nos termos da lei"**.

Diante do exposto, constata-se que a matéria abrange assuntos que podem ser apresentados exclusivamente por qualquer Vereador(a) desta Casa, inexistindo, desta forma, óbices quanto a técnica legislativa e a legalidade.

### Da conclusão sobre a conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição.

Em consonância com a Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno), especificamente na alínea 'c', do inciso III, do art. 103, cabe privativamente a Câmara Municipal a concessão de título de cidadão/cidadã Bayeuxense, através de Decreto Legislativo.

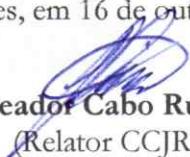
Destarte, nestas circunstâncias, tendo em vista que o **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Antônio Rudimacy Firmino Pedra** se enquadra nos dispositivos legais acima mencionados, uma vez que presta relevantes serviços a cidade de Bayeux. Juiz Titular da 2<sup>a</sup> Vara Mista de Bayeux/PB, tem desempenhado papel fundamental na garantia do acesso à Justiça, conduzindo processos com imparcialidade, celeridade e profundo respeito às

garantias constitucionais. Sua postura firme, aliada ao zelo pela dignidade humana, contribuiu para o fortalecimento da ordem jurídica, a pacificação de conflitos e a promoção da cidadania. Ademais, o Dr. Antônio Rudimacy também se faz presente como cidadão colaborador ativo da sociedade local, participando de iniciativas que visam aproximar o Poder Judiciário da população, incentivando práticas de conciliação, programas de ressocialização e projetos educativos voltados à conscientização sobre direitos e deveres. Nos últimos meses, a sua atuação se destacou especialmente em casos de grande repercussão local e nacional, como os processos envolvendo influenciadores digitais, nos quais o magistrado demonstrou rigor técnico e sensibilidade humana em defesa de crianças

e adolescentes. Assim, por todos esses motivos, a concessão do Título de Cidadão Bayeuxense ao Dr. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa constitui-se em uma homenagem justa, legítima e merecida. Trata-se de reconhecer, em vida, a trajetória de um magistrado que se confunde com a própria história recente de nossa cidade, que não mede esforços para garantir a aplicação da lei com firmeza, ao mesmo tempo em que demonstra humanidade e sensibilidade diante das situações mais delicadas que chegam ao Poder Judiciário. Sua presença e atuação em nossa cidade constituem motivo de orgulho e inspiração para todos que acreditam em uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária. Portanto, Eu, como Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opino, seguramente, pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2025.

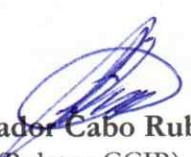
  
Vereador Cabo Rubem  
(Relator CCJR)

### III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude para analisar a presente matéria, opinou de forma unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2025.

  
Vereador Josáuro Pereira  
(Presidente CCJR)

  
Vereador Cabo Rubem  
(Relator CCJR)

  
Vereadora Rosiene Sarinho  
(Membro CCJR)